



**PORTARIA Nº 1.552/14
DE 22 DE ABRIL DE 2014**

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, enfim, para atender as exigências a Lei 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **Juliano Cavalcante Silva**, Técnico do Ministério Público, RG nº 1.271.023 SSP/SE, **Tereza Cristina Menezes de Santana**, Oficial Administrativo, RG nº 556.772-6 SSP/SE, **Léa Maria Sobral da Cruz**, Coordenador da Divisão de Material, RG nº 188.690 SSP/SE, **Max Oliveira Dantas**, Advogado, RG nº 152.500 SSP/SE, **Lourival dos Santos**, Executor de Serviços Básicos, RG nº 3959040 SSP/SE, **Maria Aparecida Oliveira Correia**, Assessor do Coordenador da Divisão de Material, RG nº 480.479 SSP/SE, **Ana Karla Lima Santos**, Assessor do Centro de Apoio Operacional, RG nº 1.188.283 SSP/SE, e **Shirlane Barbosa Santos**, Técnico do Ministério Público, RG nº 2.020.319-5 SSP/SE – 2ª VIA, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º - A comissão será presidida pelo servidor **Juliano Cavalcante Silva** e secretariada pela servidora **Ana Karla Lima Santos**.

§ 2º - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora **Léa Maria Sobral da Cruz**.

Art. 2º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.



Art. 3º - Conceder, a cada membro da comissão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico correspondente a **20 (vinte) UFP/SE** (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014, revogada a Portaria nº 791/14.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH